



LEI Nº1.665 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

**Dispõe sobre as alterações no PPA -
Plano Plurianual para o exercício de
2006 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Plano Plurianual para o quadriênio 2006 – 2009, aprovado através da Lei nº 1.596, de 13 de dezembro de 2005, em cumprimento ao disposto no art. 3º, parágrafo único do art. 5º e art. 6º da lei que aprova o PPA 2006-2009.

Art. 2º - Integram a presente Lei, Anexo I que altera a Receita Orçamentária.

Art. 3º - Integram a presente Lei, o Anexo II que altera o quadro da Despesa por Unidade Orçamentária, com seus respectivos Programas de Trabalho, Elemento de Despesa e Fonte de Recursos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2006.

WALDECY FRAGA MACHADO
PREFEITO